Parecer

Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª (Gov)

Autor: Pedro Tavares
(CHEGA)

Aprova o Orçamento do Estado para 2026

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2026, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República.

Esta iniciativa do Governo deu entrada na Assembleia da República a 9 de outubro de 2025, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Orçamento e Finanças que a distribuiu pelas restantes Comissões Parlamentares Permanentes para elaboração dos respetivos pareceres.

É da competência da Comissão de Economia e Coesão Territorial proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026, na parte que respeita à sua competência material, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Assim, o presente parecer incide exclusivamente sobre as áreas do orçamento do Estado para 2026 que se inserem no âmbito da competência direta desta comissão, contantes na Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª.

As matérias cujo acompanhamento compete a esta Comissão sob a tutela governamental do Ministro da Economia e da Coesão Territorial.

De acordo com o artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Economia e Coesão Territorial nomeou, o Senhor Deputado Pedro Tavares (CHEGA) como autor do parecer da Comissão.

2. Cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento do Estado para 2026

Segundo as projeções do Governo constantes no OE2026, prevê-se que o PIB cresça 2,3% em 2026, projetando um excedente orçamental de 0,1% do PIB, "*beneficiando da aceleração da formação bruta de capital fixo, refletindo o perfil esperado de fundos europeus.*"

Ou seja, o cenário macroeconómico subjacente ao OE 2026 revela uma aceleração do crescimento no próximo ano, em que como atrás referido, o Governo ao rever em baixa a sua estimativa de crescimento de 2025 de 2,4% para 2%, considera um valor de acréscimo no próximo ano, ligeiramente maior em 2026 para 2,3%.

No respeitante à despesa pública, a proposta do OE 2026 explicita um aumento de 4,5%, que implicará a diminuição do seu peso no PIB de 43,9% para 43,7%, que inverte a tendência de subida verificada em 2024 e 2025.

Em termos de despesa, realça-se os encargos de 891 milhões de euros com os funcionários públicos, que ascendem a 891 milhões de euros, assim como os 140 milhões de euros para o Complemento Solidário para Idosos (CSI).

Por sua vez, no que concerne à receita, estima-se que a variação será de 4%, com o seu peso no PIB para 43,8%, estimando-se que a carga fiscal registe em 2026, uma ligeira descida, passando de 34,8% em 2025 para 34,7% em 2026.

O Governo prevê que as principais medidas de política orçamental tenham um impacto negativo de 695 milhões de euros no próximo ano, em que o valor negativo de 1031 milhões de euros do lado da despesa, será compensado parcialmente com um impacto positivo na receita de 336 milhões de euros.

No que diz respeito às receitas, as perdas estimadas em 110 milhões de euros e de 300 milhões de euros, provenientes das reduções de taxas do IRS e do IRC, serão compensadas pelas receitas que advêm do aumento de salários, estimada em 267 milhões de euros no caso do IRS e em 341 milhões de euros no respeitante às contribuições da Segurança Social, assim como das reversões da isenção dos biocombustíveis no ISP (Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos) e do SIFIDE (Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial), com um contributo de aproximadamente 200 milhões de euros.

Cenário Macroeconómico 2025-26

	2024	2025 e	2026 p
	INE	MF — OE2026 out/25	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)			
PIB	2,1	2,0	2,3
Consumo privado	3,0	3,4	2,7
Consumo público	1,5	1,5	1,2
Investimento (FBCF)	4,2	3,6	5,5
Exportações de bens e serviços	3,1	1,5	1,8
Importações de bens e serviços	4,8	4,0	3,6
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)			
Procura interna	2,9	3,2	3,1
Procura externa líquida	-0,7	-1,2	-0,9
Evolução dos preços (taxa de variação, %)			
Deflator do PIB	4,8	3,6	2,5
IHPC	2,7	2,4	2,1
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)			
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	0,7	1,7	0,9
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,4	6,1	6,0
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3	1,4
Remunerações por trabalhador	7,5	5,4	5,3
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)			
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	2,8	3,1	3,0
Saldo da balança corrente	1,7	1,1	0,7
Saldo da balança de capital	1,0	2,0	2,3

Fontes: Instituto das Nacional de Estatística; Ministério das Finanças. Nota: (e) – estimado; (p) – projetado.

Em relação à dívida pública, a proposta do OE 2026, decorrente da diminuição em 3,4% de 2024 (93,6% do PIB) para 2025 (90,2% do PIB), considera que em 2026 será de 87,8% do PIB.

Decorrente da proposta do OE 2026, verifica-se que o Governo considera que haverá um significativo aumento do investimento em 2026, derivado da entrada de fundos provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na economia, em que em termos de formação bruta de capital fixo (FBCF), indicador que mede a despesa em bens produtivos (como imóveis, infraestruturas, maquinaria ou programas informáticos) do Estado e das empresas (que, indiretamente, executarão fundos do PRR), o investimento deverá aumentar 5,5%, em contraponto aos 3,6% que se preveem para 2025.

O consumo privado em 2026, maioritariamente relacionado com as famílias, deverá ter um abrandamento no seu crescimento, ou seja, menos 2,7% face a 3,4% registado em 2025, que segundo o referido na proposta, tende a registar um "*menor crescimento do rendimento disponível real, por via dos rendimentos do trabalho e de um menor impacto de medidas fiscais*", ou seja, os rendimentos, sem o impacto da inflação, vão aumentar menos, para além de que os residentes não beneficiarão, em 2026, de medidas extraordinárias como as tabelas especiais de retenção na fonte que dinamizaram o consumo no final de 2024 e em 2025.

Em termos da balança comercial que, graças ao turismo, chegou recentemente a dar um contributo positivo à variação anual do PIB (Portugal poderá atingir €30 mil milhões em receitas totais este ano, ultrapassando os níveis de 2024), as Entidades Regionais de Turismo (ERT) vão voltar a receber uma verba de 16,4 milhões de euros proveniente das receitas do IVA, a que acresce o financiamento por parte do Turismo de Portugal que, no próximo ano, vai chegar aos 12 milhões de euros, num aumento superior a 2 milhões de euros face ao financiamento de 2025, segundo a proposta de OE 2026.

Sendo ainda de sublinhar que de acordo com esta proposta, haverá em 2026 uma redução das importações e um incremento das exportações:

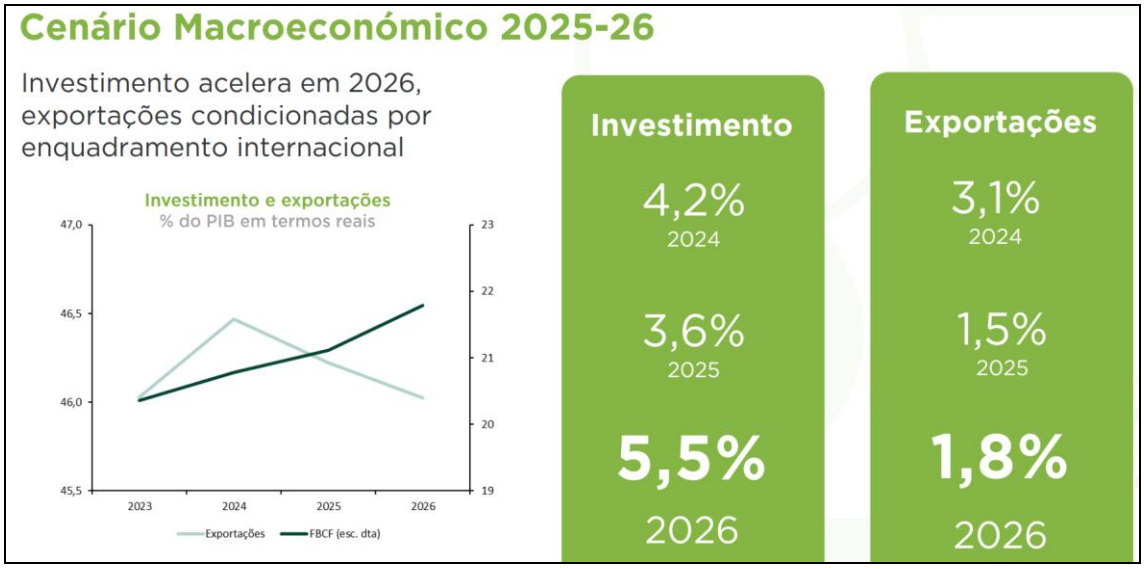

Em termos de empregabilidade, sendo um dos grandes sustentáculos da política orçamental derivado das receitas de IRS, assim como dos incrementos das contribuições para a Segurança Social, em 2026 a criação de postos de trabalho em 2026 de 1,7% para os 0,9%, enquanto a taxa de desemprego deverá reduzir-se em 0,1% para os 6% no próximo ano:

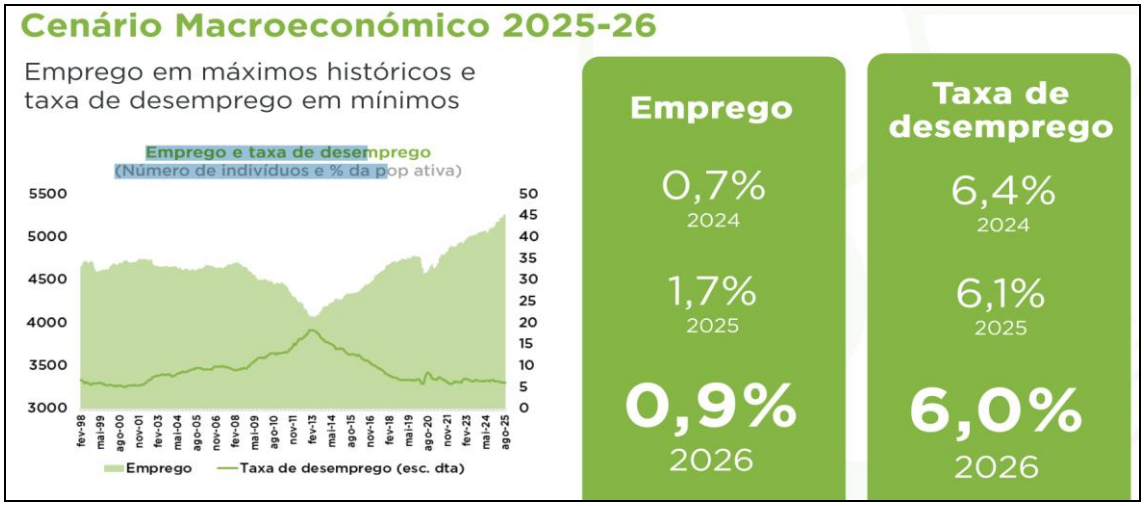

A taxa de inflação harmonizada, sendo uma medida comparável da variação dos preços ao consumidor em diferentes países da União Europeia, calculada pelo Eurostat através do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), "*deverá reduzir-se para 2,1%, um valor próximo do objetivo da política monetária do Banco Central Europeu*", que continuam a refletir os efeitos da política monetária que atuam sobre a procura, assim como a dissipação dos efeitos dos choques da oferta sobre os preços internacionais da energia e dos bens alimentares.

De referir ainda as tensões geopolíticas e o crescimento contido em mercados relevantes para as exportações portuguesas, dado que são reveladores de incertezas no que concerne às perspetivas macroeconómicas subjacentes ao Orçamento do Estado para 2026.

3. Economia e Coesão Territorial

Objetivo: **"**Impulsionar um crescimento económico sustentável e competitivo, promovendo a inovação, a reindustrialização, a coesão territorial e a valorização do interior, com uma aplicação eficaz dos fundos europeus."

O Programa Orçamental na Economia e Coesão do Território evidencia, no orçamento para 2026, uma dotação de despesa total consolidada de 3734,7 milhões de euros.[1]

Planeamento e desenvolvimento regional

834.504.642€

Gestão de fundos europeus:

- Reduzir o tempo médio de decisão das candidaturas do Portugal 2030, em conformidade com os prazos estabelecidos, promovendo uma maior eficiência e previsibilidade nos processos de decisão;
- Assegurar a execução e o cumprimento dos objetivos contratualizados do PRR;
- Desenvolver ações que favoreçam a transparência e a valorização pública dos projetos apoiados, através da promoção da informação, do envolvimento das partes interessadas e da simplificação de procedimentos administrativos.

Coordenação das políticas de desenvolvimento regional:

- Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades públicas - Fóruns regionais;
- Fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais;
- Aumentar a visibilidade e a compreensão sobre as oportunidades de financiamento disponíveis.

Economia

4.024.105.407€

Apoio à internacionalização e captação de investimento:

- Reforçar o peso das exportações no PIB;
- Atrair projetos de investimento direto estrangeiro de dimensão significativa, orientados para atividades de elevado valor acrescentado e com capacidade de gerar efeitos de arrastamento na economia nacional.

[1] Quem ganha mais com este Orçamento do Estado? – ECO

Financiamento e reforço da competitividade das empresas:

- Assegurar o acesso das empresas a financiamento em condições adequadas;
- Remover entraves administrativos, simplificar processos e combater custos de contexto, criando um ambiente mais favorável à iniciativa privada;
- Estimular o aumento da produtividade e da escala empresarial promovendo ganhos de eficiência e efeitos de arrastamento na economia.

Promoção do empreendedorismo e da inovação empresarial:

- Estimular a criação e o crescimento de empresas inovadoras, em particular nas áreas de maior intensidade tecnológica;
- Reforçar o ecossistema de inovação e acelerar a valorização económica do conhecimento;
- Promover o aumento do investimento empresarial em investigação e desenvolvimento.

Administração Local e Ordenamento do Território

145.955.112€

Supervisão e apoio às autarquias locais:

- Rever o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
- Prosseguir com o processo de transferência de competências.

Promoção da visão integrada e sustentável do território:

- Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território;
- Simplificar os procedimentos de revisão dos Planos Diretores Municipais;
- Integrar o cadastro predial e o cadastro simplificado.

Valorização dos territórios de (muito) baixa densidade:

- Apresentar o "Pacto para o Interior", para apoiar o seu desenvolvimento e o bem-estar, com o mapeamento dos municípios de muito baixa densidade para efeitos de diferenciação positiva, particularmente dos que estão com perda de população.

Turismo, comércio e serviços

695.540.835€

Projeção do destino Portugal no Mundo:

- Consolidar Portugal como um destino de topo nos mercados internacionais de maior valor, aumentando a notoriedade e reputação da marca Portugal em todo o mundo;
- Reforçar a internacionalização das empresas do turismo e das marcas nacionais;
- Lançar um programa específico de expansão de conectividade aérea em articulação com parceiros nacionais e regionais, que irá incentivar a abertura de novas rotas aéreas diretas economicamente sustentáveis.

Promoção do turismo a nível regional:

- Dinamizar a oferta de viagens fluídas e diminuir a pegada de carbono do transporte turístico, através da melhoria da acessibilidade interna sustentável, alinhada com a oferta de ligações ferroviárias rápidas e ecológicas, entre os principais polos turísticos;
- Incrementar a inovação e a transição digital nas empresas e nos destinos;
- Acelerar a transição das empresas para a sustentabilidade e a regeneração do território.

Comércio e serviços:

- Promover a digitalização e a sustentabilidade do comércio e serviços através da requalificação e modernização do comércio de proximidade;
- Aumentar de atuação eficaz por parte do Estado na proteção dos direitos dos consumidores através do controlo fiscalizador dos mercados e na facilitação do recurso a meios alternativos de resolução de litígios;
- Reforçar o combate à economia paralela, designadamente através da fiscalização do comércio eletrónico, promovendo a leal concorrência, a segurança alimentar e a proteção dos interesses dos consumidores, bem como a monitorização e fiscalização da publicidade online.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Relator do presente parecer reserva a sua opinião para o debate em plenário da iniciativa, a qual é, de resto, de elaboração facultativa conforme o disposto no artigo 139.º do RAR.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2026.

2. Esta apresentação foi efetuada nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 197.º da Constituição da República portuguesa, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da mesma Lei.

3. Compete à Comissão de Economia e Coesão Territorial, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir o competente parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de atuação.

4. O presente relatório e parecer incidem exclusivamente sobre as matérias do âmbito de competência da Comissão de Economia e Coesão Territorial.

5. Nestes termos, a Comissão de Economia e Coesão Territorial considera que a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2026, no que respeita a esta Comissão, está em condições de ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

6. O presente parecer deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de elaboração do Relatório Final.

Palácio de S. Bento, 22 de outubro de 2025.

O Deputado Autor do Parecer,

(Pedro Tavares)

O Presidente da Comissão,

(Pedro Coimbra)